



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 396/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO
NORMATIVO Nº 356, DE 19 DE JUNHO DE
2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF/SEMUS/PMMF/Nº 44/2025 protocolado sob o
nº 279/2025, em 09.01.2025;

DECRETA:

Art. 1º - O *Caput* do art. 1º do Decreto Normativo nº 356, de 19 de junho
de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica autorizada a concessão de diária, aos servidores públicos
municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em deslocamento,
de pacientes e para retirada de medicamentos de Alto Custo no Centro
Regional de Especialidades – CRE Metropolitano de Cariacica/ES, desde
que devidamente autorizado.”*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Janeiro de 2025.

ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749

Assinado de forma digital por
ANTONIO LIDINEY
GOBBI:79256953749
Dados: 2025.01.30 09:01:39 -03'00'

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>0 Decreto</u> <u>Normativo nº 396/2025</u> foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica) Marechal Floriano ES <u>30 / 01 / 2025</u> Secretário Municipal de Administração